

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matricula

40735

ficha

1

Guarujá, 16 de maio

de 19 84

Imóvel:- Apartamento nº 33, localizado no 3º andar ou 4º pavimento - do Edifício CHEVERNY, situado à rua Colombia nº 211 e 223, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, que assim se descreve: confronta na frente com o 1º hall, de circulação do pavimento por onde tem sua entrada e apartamento 34, de um lado com o apartamento 32, do outro lado com o espaço da área de recuo oposta à rua Colombia e nos fundos com o espaço da área de recuo da rua Vitória Yunes Esteves; possui a área útil de 89,06m², a área comum de 39,97m², e a área total de 129,03m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns uma fração ideal equivalente a 2,889% do todo.

Proprietária:- INCORPORADORA COSMOS LTDA., com sede em Santos, São Paulo, a rua Estados Unidos da Venezuela nº 49, inscrita no CGC/MF sob nº 49.455.280/0001-11.-

Registro anterior:- Matrícula nº 32.474 deste Cartório.-

Escrevente autorizado

R.1 16 de maio de 1984
Por instrumento particular de 30 de março de 1984, com força de escritura pública, lavrado na forma do art. 61 § 5º da lei 4380/64, do art. 1º da lei 5049/66 e do art. 26 do DL 70/66, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel supra descrito a DAVID AMANDIO DE FARIAS PIMENTA e sua mulher e dependente fiscal, MARINA CARVALHO DE FARIAS PIMENTA, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, ela portuguesa, advogado, portador de CIRG. para estrangeiro nº 5.606.697-SP e do CIC 692.928.258-87, ela brasileira, advogada, portadora do R.G. nº 5.359.792-SP e do CIC. 675.218.788-68, residentes e domiciliados à rua das Rosas nº 39, Jardim Popular Penha, São Paulo-Capital, pelo preço de Cr\$20.000.000,00. Registrado por Escrevente autorizado. SCG

R.2 16 de maio de 1984
Pelo mesmo instrumento particular de 30 de março de 1984, acima mencionado, os adquirentes acima qualificados, hipotecaram o imóvel supra descrito, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, à CEESP - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO S/A, com sede em São Paulo, Capital, à rua XV de Novembro nº 111, inscrita no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10, para a garantia da dívida de Cr\$ ----- Cr\$12.000.000,00 correspondente em 30/03/1984 a 1.590,25070 UPC's, para pagamento em 120 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 2,2% a.a. e taxa efetiva de 9,599% a.a. sendo o valor da 1ª prestação de Cr\$227.439,28, com vencimento em 30/04/84, na forma constante do título e demais condições. Registrado por Escrevente autorizado. SCG.

Av.03

21 de outubro de 1991

CONTINUA NO VERSO.

40735

ficha

01

verso

Por Instrumento Particular datado de 18 de janeiro de 1991, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., teve sua denominação social alterada para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.12.89, cuja Ata foi registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 908.590, conforme Certidão expedida pela referida Junta em 14.05.1990, que encontra-se arquivada neste Cartório. Averbado por *[assinatura]* Escrivente / *[assinatura]* autorizado.-

Av.04

21 de outubro de 1991

Por Instrumento Particular datado de 05 de setembro de 1991, a NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.02 retro. Averbado por *[assinatura]* Escrivente autorizado.-

Av. 05

11 de fevereiro de 2000

Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que, conforme consta do instrumento particular de especificação e instituição de condomínio do EDIFÍCIO CHEVERNY, datado de 17 de fevereiro de 1984, registrado sob no. 08 de matrícula no. 32.474, deste Cartório, ao apartamento objeto da presente matrícula, cabe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do referido Edifício, localizada no andar térreo ou 1o. pavimento. Averbado por *[assinatura]* escrevente.

Av.06

19 de dezembro de 2006

Por Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado junto ao sujeito passivo **DAVID AMANDIO DE FARIA PIMENTA**, CPF/MF. n. 692.928.258-87, pela Secretaria da Receita Federal, encaminhado através do Ofício Derat-SPO/DICAT/GAB n. 2662/2006, datado de 09 de novembro de 2006, processo n. 19515.000051/2005-82. procedo a presente averbação, para ficar constando o **arrolamento do imóvel** objeto da presente matrícula, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei n. 9.532 de 10 de dezembro de 1997.

Averbado por

[assinatura]
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

JJS

continua na ficha 02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

40.735

02

Guarujá, 06 de janeiro de 2014

R.07

06 de janeiro de 2014

Por determinação constante do Ofício nº 7884363, expedido pelo Juízo de Direito da 13ª. Vara Federal da comarca de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2013, nos autos da ação Sequestro – Medidas Assecuratórias, processo nº 5020127-22.2010.404.7000/PR, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra DAVID AMANDIO DE FARIA PIMENTA, CPF/MF nº 692.928.258-87, fica registrado o **sequestro** do imóvel objeto desta matrícula.

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

AV.8

10 de agosto de 2017

Cancelamento. Por determinação constante do Ofício nº 700003674058, expedido pelo Juízo da 13ª. Vara Federal de Curitiba-PR, em 27 de julho de 2017, nos autos da Ação de Medidas Assecuratórias, processo nº 5020127-22.2010.4.04.7000/PR, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra DAVID AMANDIO DE FARIA PIMENTA, procedo a presente averbação para constar o **cancelamento do sequestro** objeto do R.7 acima. [Prenotação nº 380.392, de 07/08/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

AV.9

10 de agosto de 2017

Arresto. Por determinação constante do referido Ofício acima mencionado, fica averbado o **arresto** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. [Prenotação nº 380.392, de 07/08/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

AV.10. Protocolo nº 461.302 de 22 de maio de 2023. **Ajuizamento de Ação Judicial.** Por ofício de 19 de maio de 2023, expedido pela 12ª Vara Federal de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar que as medidas restritivas (arresto) realizadas através dos autos de Sequestro - Medidas Assecuratórias nº 5020127-22.2010.4.04.7000/PR, sobre o imóvel de matrícula nº 40.735, ficam vinculadas aos autos nº 5006985-74.2623.4.03.6104 da 1ª Vara Federal de Santos/SP.

(continua no verso)

Matrícula

40.735

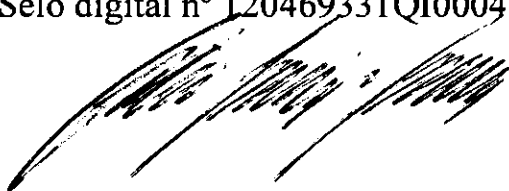
Ficha

02

Verso

Valor da causa: R\$0,00. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 25 de maio de 2023. Selo digital nº 120469331QI000410356HJ235.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis